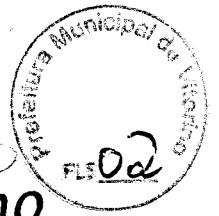


Buasse Administrativa 109/13
 Buasse de Com. P. 145/2013



Prefeitura Municipal de Vitorino
Estado do Paraná

Dispense 24/06/13

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO

Requerimento

PROTOCOLO Nº
 01039 -
 PREFEITURA MUN. DE VITORINO
 DATA 26/06/13

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	26/06/13	Protocolo		4	1	/ /	prefeito		
2	27/06/13	Contabilidade			2	/ /	juridico		
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento / Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____ / _____ / _____



MUNICÍPIO DE VITORINO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.118.695/0001-85



Ofício nº139/2013/SMS/VF

em 26 de junho de 2013



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Formulamos o presente para solicitar autorização para que o setor responsável **realize aquisição de 40 tonéis metálicos conforme solicitação da Vigilância Sanitária em anexo.**

Oportuno informar que o produto já fora licitado e o certame foi declarado deserto por falta de interessados.

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Zilio
TEREZINHA NETO SALVALAIO ZILIO
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor **JUAREZ VOTRI**
MD Prefeito Municipal
Vitorino - Paraná



MUNICÍPIO DE VITORINO-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Ofício Circ. 027/2013 SMS/SMVS/AV

Em, 21 de Junho de 2013.



Prezada Senhora,

Haja vista a necessidade da aquisição de (50) tonéis para melhorar o acondicionamento do lixo em alguns pontos (bairros) da cidade; Lembrando ainda que foi aberto processo licitatório pelo município e sendo que o mesmo deu deserto. Igualmente, pedimos que essa secretaria esteja vendo junto ao departamento de licitação a possibilidade de outra forma de compra para adquirir os mesmos.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ademir Veloso

Vigilância Sanitária

Ilma Sra. Terezinha Zilio
Secretaria Municipal de Saúde
Vitorino/Pr



MUNICÍPIO DE VITORINO

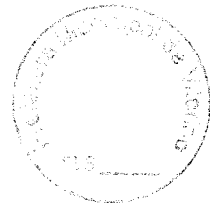
Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 418/2013

Vitorino, 26 de junho de 2013.



DE: Juarez Votri
Prefeito

PARA: * Gerência da Contabilidade

* Assessoria Jurídica


* Gerência de Licitações e Compras

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao **Protocolo 1039**, solicitação de processo licitatório para a aquisição de 40 tonéis metálicos conforme solicitação da Vigilância Sanitária.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, se há necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do Processo de licitação e elaboração da minuta do contrato, se necessário.
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Juarez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 176/2013

Vitorino, 01 de março de 2013



DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para aquisição de 40 tonéis metálicos, conforme solicitação no Ofício nº 043/2013/SMS/VF da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 00308, informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária, com seus respectivo valor total no orçamento 2013:

05002 – 10.301.0005.2.012 3.3.90.30 072 fonte 1497 R\$ 6.860,00

Se mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora



Município de Vitorino

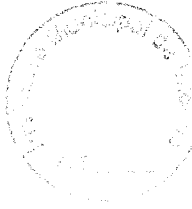
Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Protocolo n.º: 1039/2013

Requerente: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Aquisição de 40 toneis metálicos



RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Saúde apresenta solicitação para processo licitatório com o fito de adquirir 40 toneis metálicos, conforme ofício interno n° 139/2013/SMS/VF.

Informa que foi promovido processo licitatório anteriormente (Pregão Presencial 053/2013), não tendo ocorrido nenhum interessado (licitação deserta), pregão presencial n° 053/2013 em anexo.

A Gerência de Contabilidade informou a existência de recursos necessários a suportar a contratação, conforme ofício interno n° 176/2013.

PARECER

A contratação mediante licitação é a regra para a Administração Pública direta e indireta; presume a lei que a prévia licitação produz a melhor contratação¹.

Excepcionalmente, no entretanto, em determinadas situações em que ausentes pressupostos de ordem formal, lógica e fática à competição, a contratação direta é permitida e em alguns casos até mesmo necessária.

Tendo em vista que se trata de bem esporádico, ou seja, de bem que não é de uso contínuo da administração pública, o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, podendo evidentemente causar prejuízo ao interesse público.

¹ Cf. JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14 ed. Saraiva: Dialética, 2010, p. 295 e 296.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Mais que isso, para pequenas compras (assim consideradas aquelas cujo valor não exceda 5% [cinco por cento] do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a"), mediante pronto pagamento a lei faculta não só dispensa de licitação como inclusive a dispensa do instrumento de contrato, podendo o pagamento fazer-se diretamente através de nota de empenho (Lei 8.666/93, art. 60, § único).

A realização de um novo procedimento licitatório, que gerará um desperdício de tempo, de recursos humanos e financeiros, bem como de recursos materiais do Poder Público com o novo certame licitatório para aquisição de 40 tonéis, podendo evidentemente causar prejuízo ao interesse público e que tende a não despertar, mais uma vez, o interesse dos particulares.

Além disso, o procedimento de dispensa de licitação pode ocorrer em face do advento de anterior certame licitatório deserto ou fracassado, conforme artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Daí se depreende alguns requisitos autorizadores da contratação direta na modalidade de dispensa por licitação anterior deserta, a saber: (i) realização de processo licitatório anterior; (ii) ausência de interessados (deserção); (iii) risco de prejuízo; (iv) inevitabilidade do prejuízo pela contratação direta; (v) manutenção das mesmas condições ofertadas no processo licitação deserto.

Quanto aos requisitos (i) e (ii), é preciso juntar ao presente requerimento cópia da ata do processo licitatório anterior, que restou frustrado (pregão nº 053/2013), a fim de comprovar nos autos a hipótese de deserção.

Merecem alguma menção os requisitos (iii) e (iv). Por "prejuízo" é preciso entender não apenas a dano econômico – num sentido pragmático –, mas qualquer dano ao interesse público cuja satisfação se busca através da própria contratação.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Portanto, desde que comprovada cabalmente a hipótese de deserção do pregão anterior [requisitos (i) e (ii)], e mantidas as mesmas condições de oferta nele previstas [requisito (v)], tenho por cabível o procedimento de contratação direta, com fulcro também no citado art. 24, V, da Lei de Licitações.

Ressalvo por fim a necessidade de que seja indicado um servidor da Administração, incumbido da fiscalização da execução do objeto (Lei 8.666/93, art. 58, III, art. 67).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 03 de julho de 2013.

Cristhian Denardi de Britto
Assessor Jurídico

Aquisição de Toneis- licitação deserta (2013-1039).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2013 - PR

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 71/2013
Processo de Licitação: 71/2013
Data do Processo: 17/04/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONEIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO



NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2013

Motivo: NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

CÓPIA

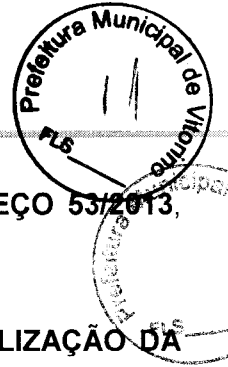
Vitorino, 10 de Maio de 2013

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



ATA Nº 59/2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 53/2013,
TIPO MENOR PREÇO Por Item

PROCESSO Nº 71/2013

TIPO: Menor preço – POR ITEM

**AQUISIÇÃO DE TONEIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA
VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO, conforme especificação abaixo.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LATÃO PARA LIXO (TONEL METALICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS)	UN	40,00	20,00	800,00

No dia 10 (dez) do mês de abril de dois mil e treze (2013) as quatorze (14:00) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro FERNANDO SINHORINI com equipe de apoio designados pela Portaria 02/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicado dia 03 de janeiro de 2013 no jornal de Beltrão (jornal de Francisco Beltrão), para os procedimentos inerentes a seção do presente Pregão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município (jornal de Francisco Beltrão), edição 5027 de 19/04/2013 e lançado no TCE-PR 19/03/2013.

Retirou o edital a empresa: ZENO BORTOLOTTI-ME.

**NÃO HOUE INTERESSE EM NENHUMA EMPRESA PARTICIPAR DESTE
PROCESSO LICITATÓRIO. FICANDO DESERTA ESTA LICITAÇÃO.**

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Equipe de Apoio

CÓPIA



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Dispensa nº 24/2013 Contratante Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contratado. SUMOCOSKI E SUMOCOSKI LTDACNPJ – 04853224000105. OBJETO **AQUISIÇÃO DE TONEIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO.** Dotação Orçamentária: 72 Valor: 800,00, Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 15/10/2013. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI. FERNANDO SINHORINI - Presidente da Comissão de Licitação CRISTHIAN DENARDI DE BRITO - Assessor Jurídico

CÓPIA



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 15/10/2013	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 145/2013
---	---	--	------------------------------------

5. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONEIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO.	6. INSTRUMENTO A EMITIR () SI/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
--	---

7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
--	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO ATRAVES DE PROCESSO DE DISPENSA POIS O PROCESSO DE COMPRA 71/2013-PREGÃO 53/2013 FICOU DESERTO.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 064/2011 protocolado sob o nº 9085/2011 e parecer jurídico 136/2011 onde a referida Secretaria solicita AQUISIÇÃO DE TONEIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO. Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa SUMOCOSKI E SUMOCOSKI LTDA que apres entou o valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais)

12. JUSTIFICATIVO AO PREÇO:
A empresa vencedora do certame foi, SUMOCOSKI E SUMOCOSKI LTDA que cotou no valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
2.012.3390.30 - 1497 - 72/2013 - Manter programas da Vigilancia Sanitaria

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LATÃO PARA LIXO (TONEL METALICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS)	UN	40,00	20,00	800,00

TOTAL 800,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA SUMOCOSKI E SUMOCOSKI LTDA CNPJ - 04853224000105	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
---	---

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De Acordo conforme Parecer em Anexo
DATA: 15/10/2013
NOME: FERNANDO SINHORINI

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA
De Acordo conforme Parecer Anexo.
DATA: 15/10/2013
NOME: CRISTHIAN DENARDI DE BRITO OAB/PR36.584

24. PROCESSO
X) CONCLUÍDO
() CANCELADO

25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação
DATA: 15/10/2013
NOME: JUAREZ VOTRI

Publicado em 17/10/13
Jornal Bolão
Edição 5178



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



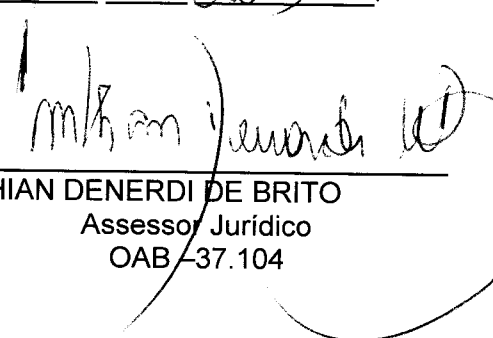
LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Dispensa nº. 24/2013

Examinando o processo protocolado sob nº.1039/2013, Processo Licitatório nº 145/2013, Dispensa 24/2013 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TONEIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO** Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 15 / 10 / 2013

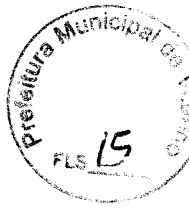


CRISTHIAN DENERDI DE BRITO
Assessor Jurídico
OAB - 37.104



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PORTARIA Nº 001/2013

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO** portador do CPF nº 938.283.819-87 e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO** portadora do CPF nº 811.904.849-00 e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO** portador do CPF nº 072.342.319-94, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	03/01/13
Jornal	de Vitorino
Edição	4939
	pg 4A

